



# Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

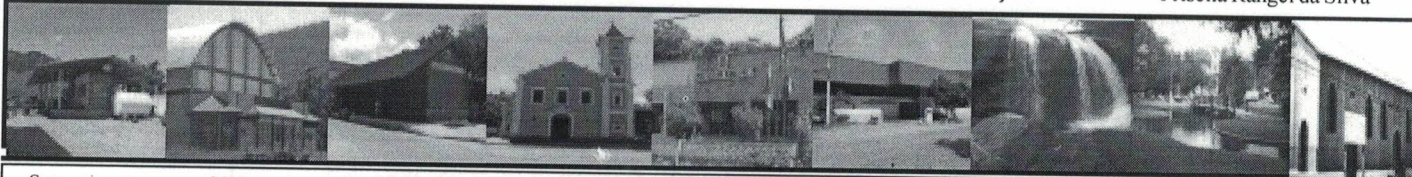
Ano 5  
Nº 155

28 de setembro  
de 2007

Distribuição  
Gratuita

Jornalista Responsável:  
Priscila Rangel da Silva

Edição Extra



Cooperativa    G.Poliesportivo    Estação Ferroviária    Igreja Matriz    Prefeitura    Terminal Rodoviário    Amorosa    Praça José B. Tassarã    Casa da Cultura

Lei nº 825/2007

Altera a Lei Municipal nº 685, de 22 de setembro de 2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, altera a Lei Municipal nº 730, de 10 de julho de 2006 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.124 - Implementação do Plano Diretor, no Plano Plurianual para o período de 2006-2009, a qual será vinculada ao programa 0401 - Administração Pública Municipal, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação

código: 1124    descrição: **Implementação do Plano Diretor**

02 - Características da ação

Projeto     Nova     Contínua    Início previsto: **09/2007**

Atividade     Em andamento     Temporária    Término previsto: **12/2008**

Operação Especial

03 - Unidade responsável pela execução da ação

código: 02.05    descrição: **Secretaria Municipal de Planejamento**

Custo e meta física da ação por exercício financeiro

04 - Produto e (unidade de medida)	05 - Custo e meta p/2006	06 - Custo e meta p/2007	07 - Custo e meta p/2008	08 - Custo e meta p/2009
<b>Plano Diretor Implementado (percentagem)</b>		R\$1.700,00 30%	R\$ 4.600,00 70%	R\$

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) para fazer face a execução da ação do art. 1º, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento  
Sub-Unidade:  
Função: 04 - Administração  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 0401 - Administração Pública Municipal  
Projeto: 1.124 - Implementação do Plano Diretor  
Natureza da Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

Art. 4º - Os recursos para atender ao artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), nos termos do Artº. 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Fazenda  
Sub-Unidade:  
Função: 04 - Administração  
Subfunção: 129 - Administração de Receitas  
Programa: 0410 - Receita Municipal Própria  
Projeto: 1.085 - Recadastramento Imobiliário  
Natureza da Despesa: 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2007.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares  
Prefeito Municipal

LEI Nº 826/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no Orçamento Programa do exercício de 2007, Lei nº 759, de 27 de dezembro de 2006 - Programa de Trabalho 02.06.04.12.366.1206.1.118, o elemento de despesa 3120-04 - no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Programa de Trabalho 02.08.04.122.0401.2.018, os elementos de despesas - 3190-04 - no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e 3120-04 no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) na Secretaria Municipal de Obras, Programa de Trabalho 02.14.04.122.0401.2.063, os elementos de despesas - 3190-04 - no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) e 3120-04 - no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º- Os recursos para atender a abertura do referido Credito Especial, serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, Programa de Trabalho 02.06.02.12.365.1205.2.106, elemento de despesa 3120-04, ficha 131- no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Programa de Trabalho 02.08.04.122.0401.2.018, elemento de despesa 3190-09, ficha 179 - no valor de R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos reais) na Secretaria municipal de Obras, Programa de Trabalho 02.14.27.812.2703.2.086, elemento de despesa 3390-30, ficha 300 - no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos do Artº 41, Item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2007.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
Prefeito -